



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº 1350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Baldim, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 13 a 20 de novembro, em alusão ao dia 20 de novembro Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo único: O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A semana da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 08 de Dezembro de 2023.

*Fabrisio Andrade Magalhães*  
FABRISIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

Data 08 / 12 / 2023

Local: Quadro de avisos

Ass: *[Assinatura]*

Nome: *[Assinatura]*

Rua: Virgílio Augusto, 835 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255